

ODEBRECHT ENERGIA S.A.

NIRE 3330029644-1

CNPJ/MF 13.079.757/0001-64

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA (2ª) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ODEBRECHT ENERGIA S.A., REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Local, Data e Hora: 27 de setembro de 2018, às 10 horas, na sede social da Odebrecht Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo 300, 11.º andar, Botafogo.

Convocação: conforme previsto nos artigos 71 e 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, foi dispensada a convocação, visto estarem presentes os titulares da totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação ("Debenturistas") no âmbito da Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia ("Emissão").

Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A.", celebrado em 14 de outubro de 2013, conforme aditado ("Escritura").

Presença: presentes (i) Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) a Companhia; e (iv) Odebrecht S.A. ("Fiadora").

Composição da Mesa: os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Hideki Ochiai e secretariados pela Sra. Maria Victoria Bachert Berardinelli.

Ordem do Dia: examinar, discutir e deliberar sobre a autorização para a celebração, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora, do Quinto Aditamento à Escritura, conforme o Anexo I desta ata, para, dentre outras coisas, (i) refletir a criação, a partir da data de assinatura do quinto aditamento à Escritura, inclusive, da terceira série de Debêntures ("Debêntures da 3ª Série") e a realocação de 10.175 (dez mil, cento e setenta e cinco) das Debêntures da 1ª Série (conforme definida na Escritura) para a 3ª Série, que, com exceção da remuneração, que, a partir da data de celebração do quinto aditamento à Escritura (inclusive), fará jus ao equivalente à variação acumulada de 115% (cento e quinze por cento) das Taxas DI, terão as mesmas características das Debêntures da 2ª Série e serão integralmente detidas pela OSP Investimentos S.A.; (ii) refletir que somente

das Debêntures da 2ª Série e serão integralmente detidas pela OSP Investimentos S.A.; (ii) refletir que somente as Debêntures da 1ª Série (conforme definido na Escritura) se beneficiarão das Garantias Reais (conforme definidas na Escritura) e da Fiança (conforme definidas na Escritura), ficando certo que não haverá garantia real ou fidejussória para as Debêntures da 2ª Série nem para as Debêntures da 3ª Série (conforme definido na Escritura); (iii) autorizar a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura) e aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido na Escritura), para que reflitam a criação das Debêntures da 3ª Série; (iv) refletir a alteração da remuneração das Debêntures da 2ª Série, que até 25 de maio de 2018 (exclusive) terá sido equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das Taxas DI, acrescida de uma sobretaxa de 2.50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano e, a partir de 25 de maio de 2018 (inclusive) fará jus ao equivalente à variação acumulada de 115% (cento e quinze por cento) das Taxas DI, das Debêntures da 2ª Série; (v) alterar, incluir ou excluir, conforme o caso, as Cláusulas e definições pertinentes para refletir os itens (i) a (iv) desta Ordem do Dia, de acordo com a redação da minuta constante do Anexo 1 desta ata (cujo arquivamento e publicação neste ato são expressamente dispensados), incluindo, sem limitação, o Preâmbulo e as Cláusulas 1.1(xi); 1.1(xii); 2.1.1.10; 2.1.1.11; 2.1.2.1; 2.12.2; 3.3.1; 3.4.1; 3.5.1; 4.1.7.1; 4.5.1; 4.5.1.1; 4.5.1.2; 4.5.1.3; 4.5.1.2.1; 4.5.1.2.2; 4.5.1.3; 4.5.1.4; 4.5.2; 4.5.2.1; 4.5.2.2; 4.5.2.2.1; 4.5.2.2.2; 4.5.2.3; 4.5.2.4; 4.5.2.4.1; 4.5.2.5; 4.5.2.6; 4.5.3; 4.5.3.1; 4.5.3.2; 4.5.3.2.1; 4.5.3.2.2; 4.5.3.3; 4.5.3.4; 4.5.3.4.1; 4.5.3.5; 4.5.3.6; 4.5.4; 4.5.4.1; 4.5.4.2; 4.5.4.3; 4.5.4.4; 4.5.5; 4.5.5.1; 4.14.1(b); 4.14.1(d); 4.16.1; 5.2.2; 5.3.1.1(jj); 5.3.4; e 5.3.7. da Escritura; e (vi) determinar que a B3 deverá ser comunicada com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da efetiva data do desdobramento.

Deliberações: Os Debenturistas deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, todas as matérias da Ordem do Dia.

Encerramento: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada.

Mesa:

Rabio Hideki Oshiro
Presidente

Maria Victória Bachert Beordinelli
Secretária